

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1033/ 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e, tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.011565/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

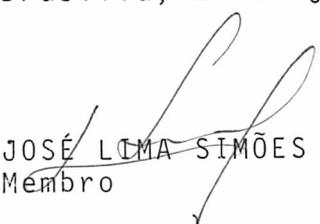
1. Aprovar a criação dos seguintes desmembramentos de linhas, conforme consta do processo nº 030.011565/90:

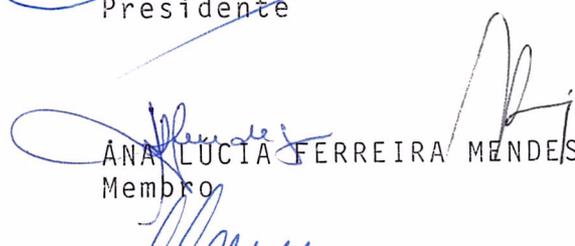
| N º | D E N O M I N A Ç Ã O |
|-------|---|
| 393.1 | Samambaia Sul/Taguacenter (Q. 300 e 500) |
| 394.1 | Samambaia Sul/Rod. P. Piloto (Q. 300 e 500) |
| 395.1 | Samambaia Sul/W3 Sul - SIG (Q. 300 e 500) |
| 396.1 | Samambaia Sul/W3 Sul e Norte (Q. 300 e 500) |

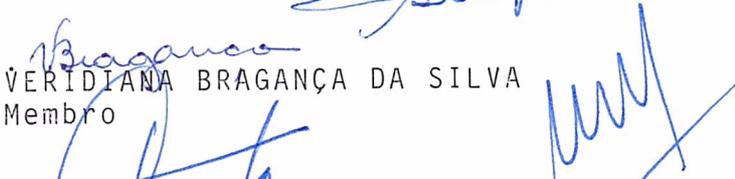
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

(cont. da Res. nº 1033/90-CTPC/DF)


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANTONIO NONATO DA SILVA
Membro


ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

.

.

.

.

